



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.238 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear despesas com aquisição de área para construção do aterro sanitário, conforme a seguinte classificação:

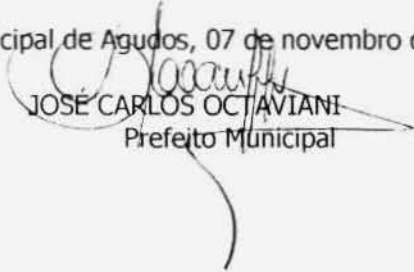
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
18.541.1801 – 1.017 – Obras do Aterro Sanitário.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas
04.122.0405 1 013 – Ficha nº 125 – Aquisições de Imóveis...R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de novembro de 2.001.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal